

DECRETO Nº 016/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA COVID – 19.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade, com efetivos até 31/12/2020;

Considerando, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5 bilhões;

Considerando, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020. Que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9 bilhões;

Considerando, Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00,

DECRETA:

Art. 1º - Cria as seguintes dotações orçamentárias por meio de crédito extraordinário:

Órgão:	05–Secretaria de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – Manutenção das Atividades de Secretarias do Município
Atividade:	2169–Enfrentamento de Emergência COVID19.

3.1.90.04.00 – 0.05.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – 0.05.00 – Obrigações Patronais
3.3.90.04.00 – 0.05.00 – Contratação por tempo determinado
3.3.90.30.00 – 0.05.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – 0.05.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39.00 – 0.05.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – 0.05.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º, parágrafo 1º, deste Decreto, utilizarão saldos orçamentários do próprio orçamento do município, quando de sua necessidade;

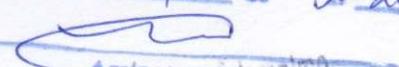
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.



JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PRÉFETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que
me é conferida, que a cópia do (a) Decreto 016/20
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 08/04/20 a 08/05/20
O referido é verdade
Iguaracy 08 de abril de 2020

Marcos Henrique S. Jerônimo
Secretário de Administração
CPF: 057.230.234-70